



COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria CIB//SP - 13, de 13-12-2005

Altera a Portaria CIB//SP - 10, de 14 de setembro de 2005 e dá providências correlatas.

A Comissão Intergestora Bipartite do Estado de São Paulo – CIB//SP, em reunião plenária ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2005, dando cumprimento às suas atribuições definidas pela NOB/SUAS/2005, aprovada pela Resolução n.º 130, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, de 15 de julho de 2005 e Portaria CNAS n.º 385 de 26 de julho de 2005, decide:

ARTIGO 1º - Pactuar pela inclusão do Município de Diadema entre os municípios elencados no Anexo I da Portaria CIB//SP – 10, de 14 de setembro de 2005, e que tiveram a aprovação da expansão, conforme o disposto no Artigo 1.º da referida portaria, em razão de estar relacionado na Matriz Intersectorial, ter aderido ao Programa de Enfrentamento da Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes e, também, apresentar condições de instalação do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de setembro de 2005.

ERNESTO VEGA SENISE
Coordenador da Comissão Intergestora Bipartite
CIB//SP

CÉLIA RODRIGUES
Presidente do Coegemas / Frente Paulista

